



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMP - 3ª BDA INF MTZ  
22º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
BATALHÃO TOCANTINS**

**PROJETO BÁSICO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. DADOS DA INSTITUIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 22º BATALHÃO DE INFANTARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ: 09.600.182/0002-97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>2. ENDEREÇO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Zona Rural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>CIDADE:</b> Palmas <b>UF:</b> TO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Aquisição de medicamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>4. OBJETIVO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Tem como objetivo de atender à solicitação por meio de decisão processual dos medicamentos de custo elevado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>5. JUSTIFICATIVA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| A aquisição de faz necessária para o tratamento de saúde beneficiária do FUSEX, conforme Deferimento em BAR nº 072, de 28 de setembro de 2023, por estar em consonância com os Artº 9 e 10, bem como por ter sido cumpridas as exigências previstas nos Art. 12 e 13, todos intrínsecos nas Instruções Reguladoras para o Fornecimento de Medicamento de Custo Elevado e Produtos Médicos aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (EB:30-IR-10.004), aprovadas pela Portaria nº 139-DPG, 7 de julho de 2015, documentação em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Conforme Anexo I (Mapa Comparativo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE ADQUIRIDA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| O material a ser adquirido não possui uma série histórica, faz-se necessária esta aquisição por decisão processual anexada neste documento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>8. DEVERES DA CONTRATANTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| A contratante deverá ter previsão de recursos para o pagamento do serviço executado;<br>Determinar que a Seção de Licitações, Tesouraria e a Formação Sanitária do Batalhão fiquem como responsáveis por todo o processo de aquisição, recebimento, liquidação e pagamento referentes aos serviços prestados nesse processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>9. DEVERES DA CONTRATADA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| - A empresa vencedora obriga-se a cumprir com a contratação em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste projeto, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.<br>- Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e/ou que não estejam adequados.<br>- Deverá estar incluso nos custos a entrega dos referidos materiais pela empresa contratada.<br>- Todos os equipamentos e materiais deverão ser apresentados e entregue com garantia de 12 meses.<br>- Todos os impressos deverão ser entregues no prazo máximo de até <u>30 (trinta) dias corridos</u> , após a entrega da NOTA DE EMPENHO, com o devido ciente do recebimento.<br>- O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se houver justificativa, formal, da CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa de até 10% por atraso. |

- Caso a CONTRATADA se recuse a proceder nos termos dos subitens anteriores, a CONTRATANTE se resguarda no direito de aplicar as penalidades previstas no Contrato vigente.
- A empresa deverá manter-se adimplente do início ao final do contrato sob pena de sanções previstas em Lei.

#### 10. PLANO DE APLICAÇÃO

| Finalidade                                                                     | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor Total                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|
| Aquisição tem a finalidade atender a necessidade do 22º Batalhão de Infantaria | 1005000142       | 339030              | Conforme estipulado na Nota de Empenho da contratada. |

#### 11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

| ANO: 2023 |                                                                                                                    |                                                   |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| META      | FORMA DE PAGAMENTO                                                                                                 | VALOR TOTAL                                       |
| Única     | 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais na Farmácia da Formação Sanitária do 22º Batalhão de Infantaria. | Conforme estipulado na Nota de Empenho da compra. |

#### 12. DECLARAÇÃO

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Palmas, TO, 09 de novembro de 2023.

Laís Resende Gontijo - 2º Ten.  
CRM - TO 0411  
IDT: 1117353777 EP/ME  
Médica Auditora

**LAÍS RESENDE GONTIJO – 2º TEN**  
Resp. pela Seção de Saúde do 22º Batalhão de Infantaria